# DECRETO N. 21.089, DE 1° DE AGOSTO DE 2016.

Afasta Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica afastado, temporariamente, das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 2 julho de 2016, o CEL PM DENT RE 10004872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES, de acordo com o § 1º, artigo 52, do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982, por haver se candidatado a cargo eletivo de Prefeito ou Vice-Prefeito, no município de Cacoal.

Art. 2º. Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM DENT RE 10004872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES, a contar de 2 de julho de 2016, de acordo com a alínea “n”, inciso IV, § 1º, artigo 79, do Decreto-Lei nº 9-A, de 1982.

Art. 3º. Fica o CEL PM DENT RE 10004872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES na condição de adido ao 4º BPM (Cacoal/RO), a contar da mesma data, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X, artigo 26, do R-1-PM - Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1° de agosto de 2016, 128º da República.

## CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador